

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 759/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 759/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **MARCIALDO SILVIO JUSTINIANO**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **MARCIALDO SILVIO JUSTINIANO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 764/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 764/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **MARIO JACKSON DOS SANTOS**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **MARIO JACKSON DOS SANTOS**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 757/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 757/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **DIRCEU DIAS RODRIGUES FILHO**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **DIRCEU DIAS RODRIGUES FILHO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 762/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 762/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **GILMAR DE SOUSA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **GILMAR DE SOUSA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/2024**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **WILIAN ANTONIO DUARTE**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **WILIAN ANTONIO DUARTE**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente